



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

Em atendimento ao Artigo 4º, inciso III, "a", da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018 encaminhamos relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária, dizendo, para tanto, o que segue.

No exercício de 2020 as metas previstas na LDO, LOA e PPA foram cumpridas, nos termos do demonstrado em relatórios contábeis próprios.

O Legislativo recebeu do Executivo a título de transferência constitucional o valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) tendo efetuado a devolução do valor de R\$ 1.959.362,04 (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), prezando pela correta utilização do dinheiro público e pelo princípio da economicidade.

Os saldos em Bancos em 31/12/2020 estavam zerados, da mesma forma os saldos em bancos pelo razão contábil e conciliação bancária, na conta caução restou um saldo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme informado pelo técnico contábil responsável.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Os subsídios dos Vereadores foram fixados observando o disposto no artigo 29, VI, da CF /88.

Os gastos com pessoal atenderam o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

No período compreendido entre 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2020, não há registro de qualquer contratação temporária.

Em janeiro de 2020, houve reposição salarial de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento), no período compreendido entre fevereiro a novembro de 2020, não houve revisões e aumentos de remunerações. No mês de dezembro de 2020, houve a reposição salarial pelo índice IPCA acumulado, correspondente ao percentual de 3,14% (três vírgula quatorze por cento).

Desta forma, verifica-se que o Poder Legislativo cumpriu as normas vigentes, sempre presando pelo atendimento ao princípio da legalidade.

Bento Gonçalves, 29 de janeiro de 2021.

**Vereador RAFAEL PASQUALOTTO**  
**Presidente da Câmara Municipal**